



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 067/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 095/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 095/2019.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: LOJA MAÇÔNICA FILHOS DE SALOMÃO Nº 164.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de 01 caixa de som com microfones e pedestal para uso nos eventos filantrópicos da Loja Maçônica em parceria com o CRAS Bom Jesus.

Valor total do repasse: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo - MG, 22 de outubro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 22/02019.

Curvelo, 22 de outubro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 011342-7